CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 19

de 10 de março de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 11 Lei Municipal n° 1377/2007 de 02 de Janeiro de 2008 e Lei Federal n° 4.320/64. DECRETA

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos de anulação parcial de dotações de acordo com o Inciso III do Parágrafo Único Artigo 11 da Lei Municipal n° 1377/2007 de 02 de Janeiro de 2008, alocados conforme segue:

08.01 - GERÊNICA DE OBRAS
123614012.041 -449051.....R$ 76.000,00
257514012.043 - 339030.....R$ 280.000,00
041224012.044 - 339030.....R$ 50.000,00
154514011.017 - 449051.....R$ 90.000,00

03.01 - GERÊNCIA DE FINANÇAS
041222022.006 - 339039.....R$ 100.000,00

07.01 - GERÊNCIA DE ASS.SOCIAL
082433052.031 - 449052.....R$ 5.000,00

05.01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
123613012.013 - 339039.....R$ 50.000,00

06.01 - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
103013042.021 - 449051.....R$ 35.000,00
103013042.021 - 339039.....R$ 50.000,00

07.02 - FUNDO MUNIC. DE ASS.SOCIAL
082443052.29 - 339039.....R$ 20.000,00

Art. 3°..

O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

02.01 GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 - 319011.....R$ 356.000,00

10.01 - GABINETE DA GERÊNCIA DE ADM E PLANJT0

041222012.053-319011.....R$ 100.000,00

08.01 - GERÊNICA DE OBRAS

154514012.042-339030.....R$ 50.000,00

257514012.043 - 449051.....R$ 90.000,00

05.01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613012.013 -319011.....R$ 50.000,00

06.02 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE

103013042.021 -339036.....R$ 35.000,00

103013042.021 - 319011.....R$ 50.000,00

07.02 - FUNDO MUNIC. DE ASS.SOCIAL

082433052.032 - 319013.....R$ 20.000,00

07.01 - GERÊNCIA DE ASS.SOCIAL

082423052.030-339030.....R$ 5.000,00

Art. 4°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 10 DE MARÇO 2008

EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em